

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.203.038.205,73	21.329.571,18
Pessoal Ativo	4.202.752.438,35	13.976.902,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.866.194.889,57	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	134.090.877,81	7.352.669,01
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.071.085.278,36	65.440,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.180.137,12	1.982,24
Decorrentes de Decisão Judicial	16.916.054,54	-
Despesas de Exercícios Anteriores	30.580.906,53	63.458,74
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.013.408.180,17	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.131.952.927,37	21.264.130,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.153.217.057,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.401.075.341,23
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	49,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 60%	6.240.645.204,74
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57%	5.928.612.944,50

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Considerando o prazo para publicação dos Anexos do RGF, de 30 dias após o encerramento do quadrimestre e a não publicação dos anexos do legislativo até o dia 28/01, na elaboração deste relatório consolidado foram considerados os dados extraídos do Sistema FINCON.